**PARECER Nº 01/2019, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 103/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, PROCESSO Nº 183/2018.**

O Senhor Prefeito Municipal, através da mensagem nº 068/18, envia a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 103/2018, que “Altera a composição do Conselho Municipal de Habitação, criado pela Lei Municipal nº 2.975, de maio de 1998”.

Tendo como Relator o Vereador Jorge Setoguchi, Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

O Conselho Municipal de Habitação, vem através do presente projeto fazer alterações na composição das representações, do Poder Público e da Sociedade Civil, pois a ausência de representatividade está dificultando a análise dos assuntos em pauta, que necessitam de quórum para serem deliberados. O Conselho permanece paritário em sua representatividade.

 Sob o aspecto da iniciativa, verifica-se que o presente projeto de lei não padece de vicio de constitucionalidade material ou formal, sob o aspecto da competência e iniciativa do Prefeito Municipal.

Ante o exposto, a Comissão encaminha o presente projeto de lei ao Douto Plenário para exame e deliberação.

É o nosso parecer.

**Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2019.**

**Vereador Gerson Luiz Rossi Junior**

Presidente

**Vereador Jorge Setoguchi**

Vice-Presidente

**Vereador Samuel Nogueira Cavalcante**

Membro